



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 0375 - Estadual Lei Nº. 691/04 CEBAS Nº. 23000.012830/2015-70
CNAS: Nº. 71010.001013/2003-86 -CMAS: Nº. 89 CMDCA: N.º 73 CMI Nº 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH
CNPJ: 69.253.813/0001-90
Data de Fundação: 01/07/1974
Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo - SP
Registrado sob nº: 0998
Endereço da Entidade: AVENIDA DO TABOÃO, 3.972
Bairro: B. TABOÃO
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP: 09657-000
Telefone: 2758-0779
E-mail: ab-shekinah@ab-shekinah.org.br
Nome do Representante Legal: SUELI DE MELLO GONZALEZ MALET
Cargo: Presidente

Finalidade Estatutária:

A Associação Beneficente Shekinah tem como finalidade elaboração e execução de Projetos, Programas e Serviços da Política de Assistência Social, da Política de Educação promovendo a defesa e o atendimento as necessidades do desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização: A Associação Beneficente Shekinah é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1974, inicialmente com ações assistencialistas e com o passar dos anos foi se adequando ao processo e se transformando pautada na Lei Orgânica de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social (SUAS/05). Em 2004 a instituição recebeu um convite da Prefeitura de São Bernardo do Campo para em parceria abrir a Creche Pequenininhos do Futuro. Em 2011 a instituição adequou os Projetos Sociais de acordo com a Resolução nº. 109/09 que trata a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. A instituição está localizada no bairro do Taboão e tem como finalidade promover o desenvolvimento e amparo à família, à criança, ao adolescente e ao idoso que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, objetivando a transformação social, através do despertar para aprendizado e conscientização da cidadania. Desenvolve atualmente os projetos e serviços relacionados abaixo:

- Educação Infantil – Creche Pequenininhos do Futuro: duas unidades totalizando 140 crianças de 1 a 3 anos e 11 meses;
- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 15 adolescentes, 30 idosos e 70 famílias.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) traz em suas propostas a centralidade da família e a necessidade do trabalho socioeducativo, diante dessa proposta Associação Beneficente Shekinah, se organiza para proporcionar um espaço institucional de atendimento social, colocando sua equipe como

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH



Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 0375 - Estadual Lei Nº. 691/04 CEBAS Nº. 23000.012830/2015-70
CNAS: Nº. 71010.001013/2003-86 -CMAS: Nº. 89 CMDCA: N.º 73 CMI Nº 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

mediadores das relações interpessoais, contribuindo para a construção de relações afetivas, individuais e coletivas. Executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para ressignificar, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situação de risco social.

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 0375 - Estadual Lei Nº. 691/04 CEBAS Nº. 23000.012830/2015-70

CNAS: Nº. 71010.001013/2003-86 -CMAS: Nº. 89 CMDCA: N.º 73 CMI Nº 05

CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

- A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
 - III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
 - IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
 - V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, em 16 de março de 2022.

SUELI DE MELLO GONZALEZ MALET

RG.: [REDACTED]
CPF. [REDACTED]